



# **Certificados de Crédito de Reciclagem**

25 de outubro de 2023

## Principais normas jurídicas relacionadas a embalagens

Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)

Decreto nº 10.936/2022 – Regulamenta a PNRS

Decreto 11.043/2022 – Planares

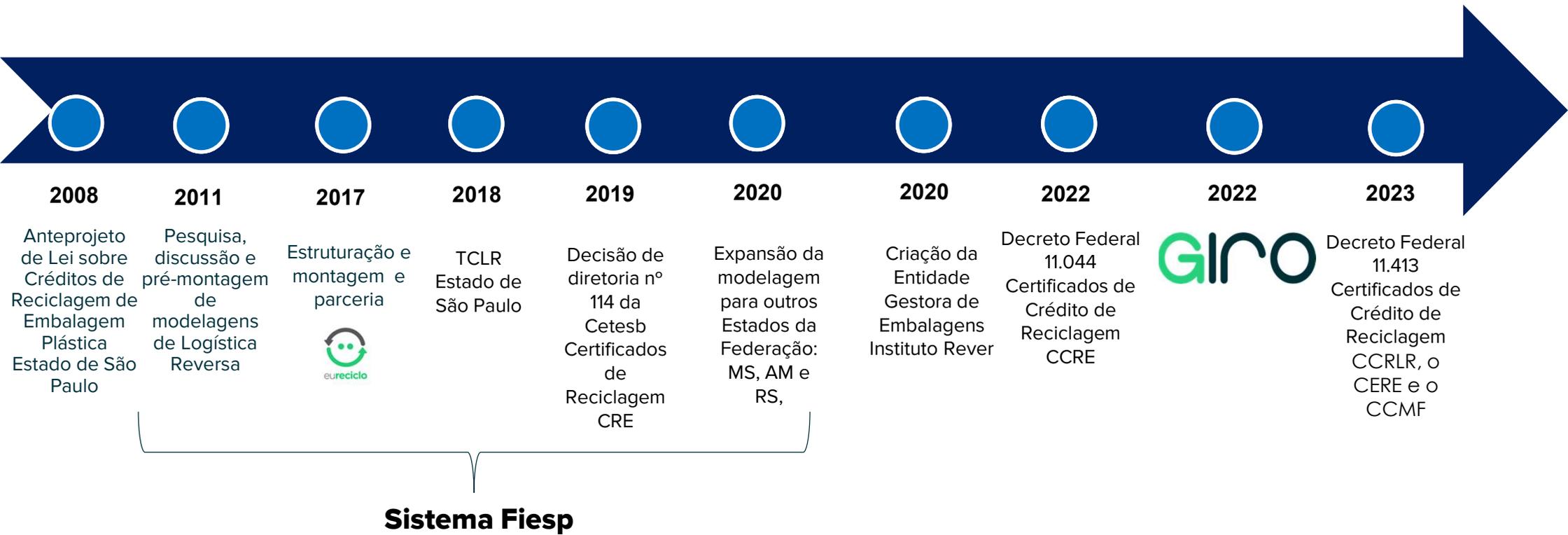
Decreto 11.300.2022 – LR do vidro

Decreto 11.413/2023 - Institui o CCRLR, o CERE e o CCMF

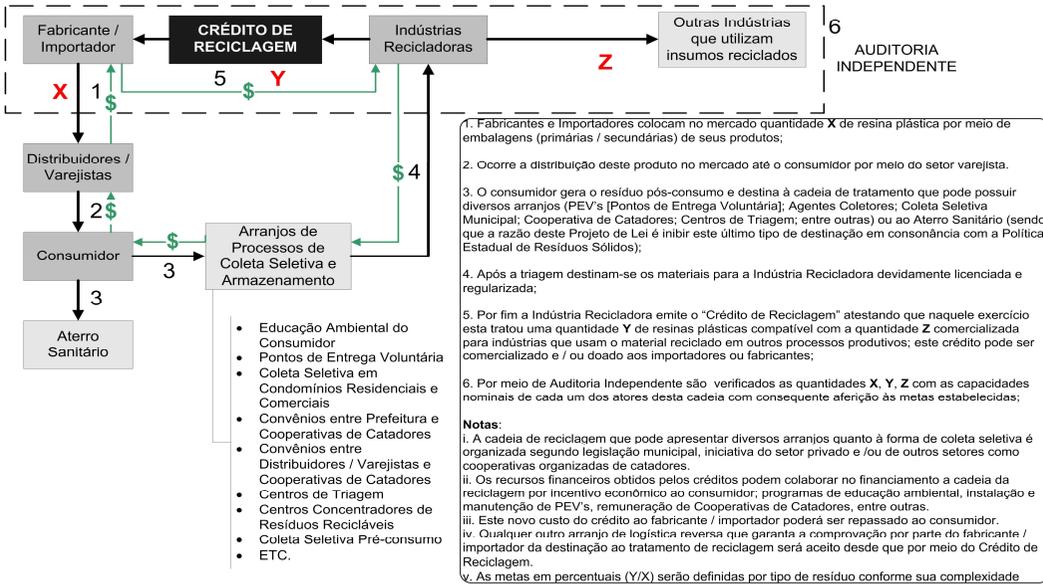
### **AS e TCLR**

- Embalagem em geral
- Embalagem metálica
- Embalagem de lata de alumínio para bebidas

# Breve histórico dos Certificados de Reciclagem no Brasil



Créditos de Reciclagem  
Projeto de Lei das Resinas Plásticas



PROJETO DE LEI nº, de 2008  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a destinação ambientalmente adequada das embalagens pós-consumo, e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 4º - Os fabricantes e os importadores de produtos acondicionados em embalagens, que comercializem no Estado de São Paulo ou nele estabelecidas, deverão cumprir a meta de reciclagem e comprová-la por meio de aquisição de créditos de reciclagem emitido por indústria beneficiadora.

Parágrafo único - A operação de aquisição de créditos de reciclagem deverá ser comprovada por meio de auditoria independente ao final de cada exercício fiscal.

2



Artigo 5º - Os créditos de reciclagem, referidos no artigo 4º, serão passíveis de comercialização, sendo possível aos fabricantes e importadores, cumpridores da meta de reciclagem, comercializar ou doar o excedente de créditos de reciclagem aos demais obrigados que não tenham atingido as respectivas metas.

Parágrafo único - A padronização da unidade de medida que corresponderá a 1 (um) crédito de reciclagem será definida na regulamentação desta Lei.

# CRÉDITO DE RECICLAGEM – CONCEITO E PROCESSO



Asseguração limitada do volume de resíduos do processo de certificação de logística reversa da eureciclo e atualmente GIRO há quatro anos seguidos.

A **Entidade Gestora - Instituto Giro**, é uma associação privada de âmbito nacional, sem fins lucrativos, especialmente voltada à implementação e operacionalização de sistemas de logística reversa de embalagens em geral, em atendimento às normas jurídicas vigentes.

<https://www.youtube.com/watch?v=2nI50M55Q9c>

# 89 Entidades associadas e parceiras ao Instituto Giro



Parceria Entidade Gestora



# Entidade Gestora - Regularização MMA/Sinir

  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Secretaria de Qualidade Ambiental

OFÍCIO Nº 7108/2022/MMA

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

Ao Senhor  
Ricardo Lopes Garcia  
Presidente do Conselho Gestor  
Instituto Giro

**Assunto: Cadastro Sinir e Autorização Recicla+ INSTITUTO GIRO.**  
*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.006952/2022-86.*

Prezado Senhor,

1. Venho por meio deste informar que o requerimento apresentado pelo Instituto Giro foi **DEFERIDO**, devendo ser cumprido o que segue.

Entidade Gestora: **INSTITUTO GIRO** (CNPJ 48.357.015/0001-38)  
Situação Cadastral SINIR: **ATIVA**  
Autorização: **CONCEDIDA**

2. A autorização de que trata este ofício abrange a operacionalização de sistema de logística reversa, homologação de notas fiscais eletrônicas e emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem - Recicla+, nos termos do Decreto nº 11.044, de 13 de abril de 2022.

3. Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 11.044, de 13 de abril de 2022, deverão ser atendidas as normas referentes a sistemas de logística reversa específicos, estabelecidas em regulamento editado pelo Poder Público, acordo setorial ou termo de compromisso.

4. É **expressamente vedada** a participação como operador, nos termos do Decreto nº 11.044, de 13 de abril de 2022, incluindo a emissão de notas fiscais, para fins de homologação e emissão de Certificados de Crédito de Reciclagem - Recicla+, por quaisquer partes signatárias do Estatuto Social ou documento jurídico equivalente da Entidade Gestora, sob pena de caracterização de conflito de interesses e nulidade dos Certificados de Crédito de Reciclagem emitidos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legalmente estabelecidas.

5. O não atendimento ao disposto no Decreto nº 11.044, de 13 de abril de 2022, nas normas complementares editadas pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente e neste ofício poderá ensejar o cancelamento do cadastro da entidade gestora no SINIR.

Cordialmente,

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ FRANÇA**  
SECRETÁRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

 Documento assinado eletronicamente por André Luiz Felisberto França, Secretário(a), em 13/12/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **1001527** e o código CRC **B2366E8C**.

Processo nº 02000.006952/2022-86 SEI nº 1001527  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70069-901 - <http://www.mma.gov.br/>, [sepro@mma.gov.br](mailto:sepro@mma.gov.br), Telefone: (61) 2028-1206



# Parceria eureciclo + Instituto Giro



Agilidade  
Experiência  
Segurança e Controle  
Co Responsabilidade  
Recursos Financeiros

# Mais de 7.000 clientes



**PRATA**  
DESDE 1876

reckitt®

**BRITVIC**



**Jasmine**  
GOSTO DE VIVER BEM

**Natural**  
one



AREZZO

**KÖRIN**

Fazenda da  
**TOCA**  
orgânicos

**CAMPO  
LARGO**

**Swift**

minerva  
foods

farmax

**GRANADO**  
— PHARMÁCIAS —  
DESDE 1870

**petlove**♥

**Kopenhagen**  
\*\*\*\*\*

GRUPO DE MODA  
**+soma**

**BIO EXTRATUS**  
COSMÉTICOS NATURAIS

**Azul** 

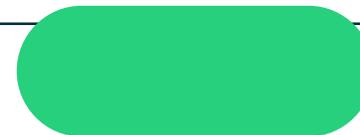
Atuação em dois grandes pilares...



**Créditos de Reciclagem**  
+ **selo eureciclo**



**Estruturação e aceleração**  
**das organizações de**  
**catadores (Eureciclo Impacta**  
**+ Rede Transforma)**



## CRÉDITOS DE RECICLAGEM



493 centrais de triagem

110 organizações de catadores)



Estados com centrais de triagem homologados



Parceria Entidade Gestora

## Desde 2016:



**+ de 14 mil**

famílias impactadas com geração de renda e emprego



**+ de R\$ 50 milhões**

distribuídos para centrais de triagem parceiras



**+ de 828 mil**

toneladas de embalagens reinseridas no ciclo produtivo.

# Selo eureciclo

Comunica ao consumidor quais marcas que investem na reciclagem.



**Selo 22%**



**Selo 100%**



**Selo 200%**



Válido para compensação nacional

As **centrais de triagem** são mapeadas e classificadas em **4 fases**, de acordo com seu **nível operacional**.



## Impacto dos Certificados nas **centrais de triagem**

### Equipamentos e maquinários



### Fluxo de caixa



### Aquisição de EPIs



### Veículos



### Confecção de uniformes



**62,93%**

que **aumentaram a capacidade operacional**

**55,17%**

tiveram **adição na renda** dos colaboradores

Fonte: \* Resultados obtidos via pesquisa autodeclaratória realizada com as centrais de triagem (associações de catadores e operadores privados) sobre investimentos recebidos em 2022.

\*\*adicionalidade calculada nos parceiros que apresentaram aumento de massa certificada comparando 12 meses antes x depois da parceria **eureciclo** entre 2016 e 2022

# Projeto Rede Transforma



UMA PARCERIA



Rede Sul



eureciclo®

O que é o Rede Transforma?



O **Rede Transforma** é um **programa de impacto social** que busca valorizar e qualificar **catadores e catadoras** de materiais recicláveis no **Brasil**.



## Nossos números

**62 catadores**

participantes

**380 toneladas**

coletadas através do programa

**476 mil reais investidos**

na compra de material de  
catadores participantes

**+200% de aumento**

na retirada mensal média dos  
catadores



Ter **3.000 catadores**  
atendidos em São Paulo  
até **2028**



# Projeto de descarbonização pelo advento da reciclagem

Tem como objeto elaboração de estudo técnico do processo de descarbonização pelo advento da reciclagem no contexto Brasil.



O Projeto apesar de “conversar” com vários dos objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU, tem como ODS central O ODS 12



Protocolo de intenções firmado com o MIDR



# Resultados no Estado do **Rio de Janeiro**



**+1.035**

CNPJs  
certificados  
2022

**617**

CNPJ  
do Rio de Janeiro  
\*2022

**21.890,99**

toneladas compensadas  
\*2022

**R\$ 1.296.024**

para 19 operadores e  
cooperativas do estado

# Obrigado!

Ricardo Lopes Garcia

Presidente do Conselho Gestor  
Instituto Giro

[institucional@giro.org.br](mailto:institucional@giro.org.br)

